



**SILVIO CREPALDI**

# MANUAL DE PERÍCIA CONTÁBIL

EXEMPLOS, MODELOS E EXERCÍCIOS

---

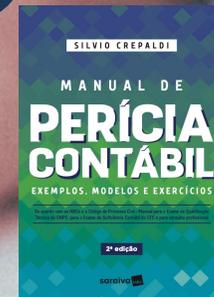
De acordo com as NBCs e o Código de Processo Civil - Manual para o Exame de Qualificação Técnica do CNPC, para o Exame de Suficiência Contábil do CFC e para consulta profissional

---

# MODALIDADES DE PERÍCIA CONTÁBIL



@professor.crepaldi



# MODALIDADES DE PERÍCIAS

**NBC TP 01 (R2)**

14 MAR 2025

Procedimentos Técnicos  
**PERÍCIA CONTÁBIL**

**PERÍCIA JUDICIAL**

**PERÍCIA  
EXTRAJUDICIAL**

- Arbitral
- Oficial ou Estatal
- Voluntária



Aprenda a diferença de  
**PERÍCIA JUDICIAL**  
**e EXTRAJUDICIAL**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# DESVENDANDO A PERÍCIA JUDICIAL:

JUDICIAL

O perito é nomeado para analisar uma determinada causa e apresentar seu laudo pericial.

O Público alvo é o poder judiciário.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# O QUE É PERÍCIA JUDICIAL?

Perícia judicial é exercida no âmbito do poder judiciário, onde o juiz nomeia o perito para auxiliar na resolução de questões técnicas do processo.



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PROFISSIONAIS NA PERÍCIA JUDICIAL

O perito nomeado pelo juiz pode ser um contador ou qualquer outro profissional com expertise necessária, dependendo do objeto da perícia.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# EXTRAJUDICIAL

Realizada **FORA** do PODER JUDICIÁRIO  
por interesse das partes, serve para  
avaliar bens e direitos, cálculo de  
indenizações, venda e compra de  
empresas, partilha de bens, liquidação  
de haveres, divórcio, etc.

NBC TP 01 (R2) 14 MAR 2025

# PERÍCIA EXTRAJUDICIAL



## Contexto Ampliado

Realizada fora do âmbito judicial em contextos arbitral, estatal ou voluntário.



## Autonomia

Não depende de decisão judicial para ser realizada.



## Flexibilidade

Pode ser contratada diretamente pelas partes interessadas.

# PERÍCIA ARBITRAL



## Fundamento Legal

Regulada pela Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996).

## Características

- Realizada em procedimentos de arbitragem.
- Alternativa ao judiciário tradicional.
- Perito atua conforme regras definidas pelas partes e árbitros.



# PERÍCIA OFICIAL OU ESTATAL

## Origem Institucional

Executada por órgãos públicos como perícia criminal, Ministério Público e comissões parlamentares.

## Caráter Público

Tem caráter institucional e atende demandas específicas do Estado.

## Exemplo Prático

Perícia criminal em **investigação policial** para esclarecimento de crimes.

# PERÍCIA VOLUNTÁRIA



## Contratação Espontânea

Contratada pelas partes sem imposição judicial.



## Aplicação Ampla

Negociações, contratos ou acordos extrajudiciais.



## Flexibilidade Total

Escolha livre do perito e metodologia.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# IMPORTÂNCIA DAS MODALIDADES DE PERÍCIA

## Solução Justa

Perícia judicial e extrajudicial são essenciais para solução justa de conflitos.

## Segurança Técnica

Conhecer modalidades e normas garante segurança e qualidade técnica.

## Credibilidade

Profissionais capacitados e normatizados fortalecem a credibilidade pericial.

PROFESSOR

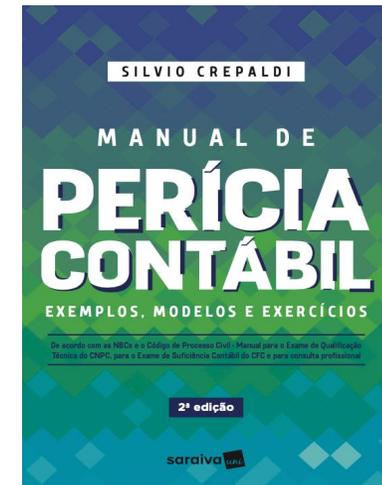
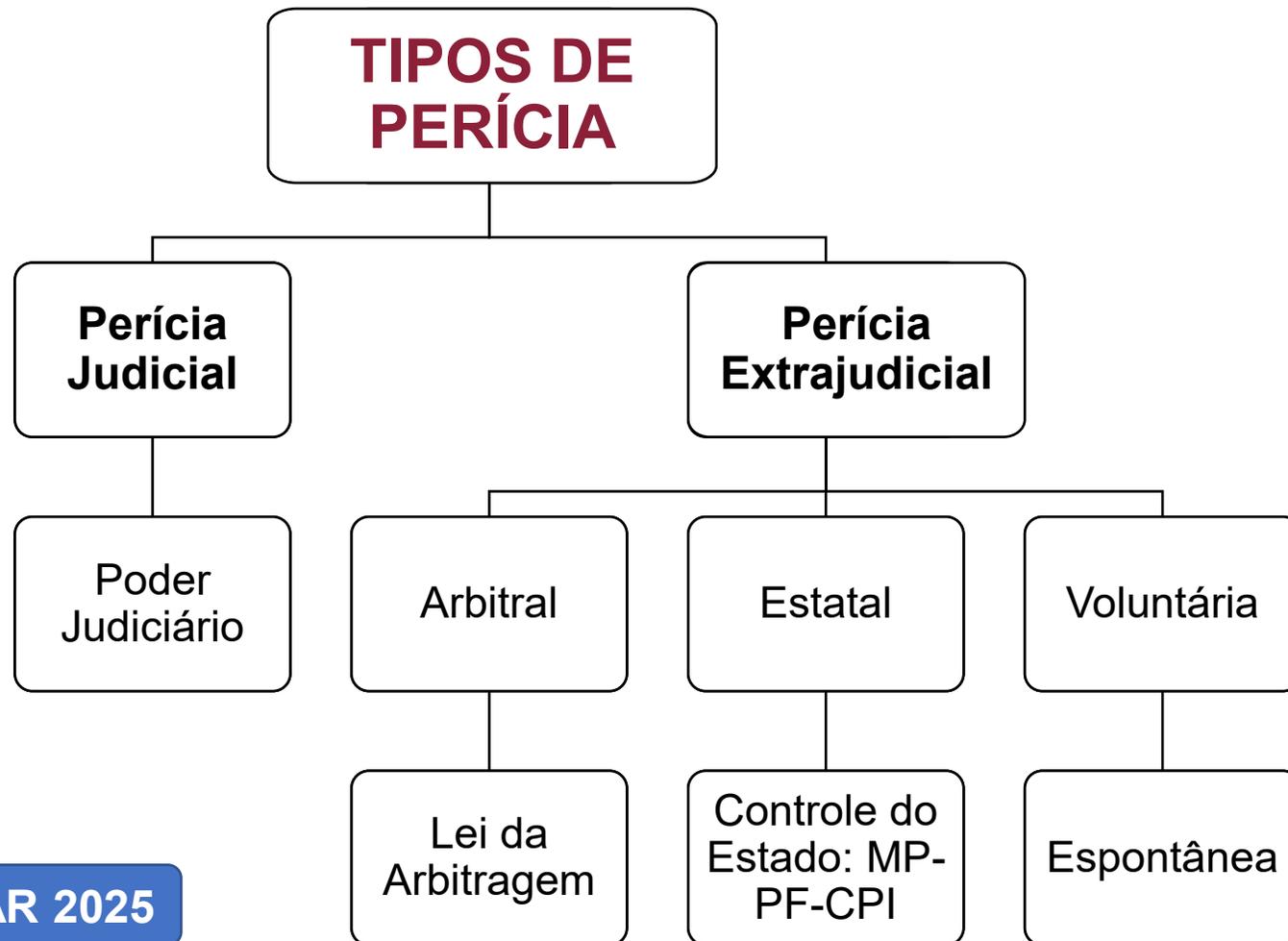
*Silvio Crepaldi*

COMO A **PERÍCIA JUDICIAL** PODE  
EVITAR LITÍGIOS PROLONGADOS

É o único meio de prova capaz de **AVALIAR** as **QUESTÕES MATERIAIS** que são **controvertidas na ação judicial.**

Arts. 464 a 480, CPC

# MODALIDADES



NBC TP 01 (R2) – 14 MAR 2025

# MODALIDADES DE PERÍCIA

Quanto à natureza do  
processo (ambiente):

**Judicial;**

**Semijudicial;**

**Extrajudicial;**

**Arbitral.**

# Perícia Judicial

É exercida  
sob a tutela  
do poder  
judiciário.

PROFESSOR

*Sívio Crepaldi*

# JUDICIAL

## Cível

- Avaliações patrimoniais
- Litígio/sócios
- Prestação de contas
- Revisão de aluguéis
- Avaliação fundo de comércio
- Separação de casais
- Pensão alimentícia

## Criminal

- Fraudes contábeis
- Desfalques
- Apropriações indébitas
- Sonegações fiscais

# MODALIDADES DE PERÍCIA

Quanto à natureza  
dos fatos:

**Criminal;**

**Contábil;**

**Trabalhista;**

**Médica.**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# FINALIDADE E IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA CONTÁBIL



## Transparência e Segurança

Garantir transparência e segurança nas informações financeiras e contábeis de organizações e processos.



## Suporte a Decisões

Auxiliar decisões judiciais e administrativas com base em provas técnicas sólidas e imparciais.



## Detecção de Irregularidades

Detectar irregularidades, fraudes e validar conformidade com legislações vigentes, protegendo interesses.



## Proteção Patrimonial

Fundamental para evitar prejuízos e assegurar a correta aplicação dos recursos organizacionais.



# PERÍCIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

## Essencial para Justiça

A perícia contábil é essencial para a justiça e para a gestão empresarial responsável em todas as esferas.

## Profissionais Qualificados

Profissionais qualificados asseguram análises precisas e confiáveis, garantindo credibilidade aos resultados.

## Investimento Estratégico

Investir em perícia contábil é investir na credibilidade e na saúde financeira de qualquer organização.

**A PERÍCIA CONTÁBIL representa segurança, transparência e confiabilidade no mundo dos negócios e da justiça.**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA SEMIJUDICIAL

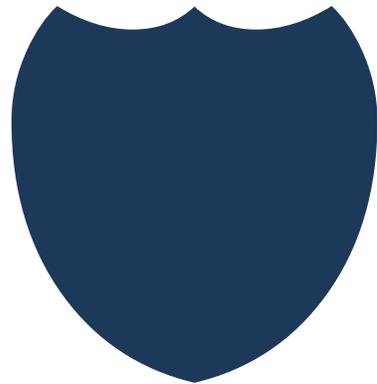
Realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém **FORA do poder judiciário**, tendo como finalidade principal ser **meio de prova nos ordenamentos** institucionais usuários.



PROFESSOR

*Sívio Crepaldi*

# Subdivide-se, segundo o aparato estatal atuante, em:



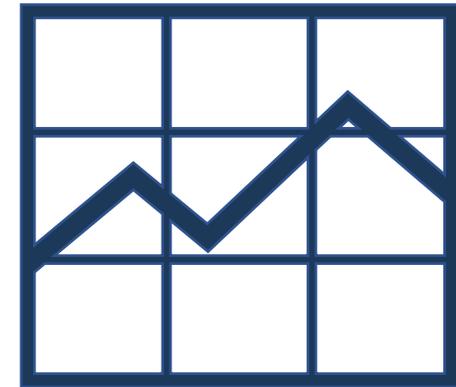
## POLICIAL

nos inquéritos;



## PARLAMENTAR

nas comissões parlamentares de inquérito ou especiais;



## ADMINISTRATIVO- TRIBUTÁRIA

na esfera da administração pública tributária ou conselhos de contribuintes.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# OFICIAL

Entende-se por perito oficial aquele investido no cargo criado por lei, caracterizando-se como auxiliar da justiça e submetendo-se, inclusive, às mesmas causas de suspeição e impedimento do magistrado.

Peritos Policiais.

Atuar em órgão do Estado destinado exclusivamente à produção de perícias.

Laudos para instruir inquérito civil ou ação civil pública

Suspeição e Impedimento

Art. 144 a 148 CPC

Art. 251 a 281 VER ART. 112

E 275 A 280 Código de

Processo Penal

Nomeados, indicados ou contratados pela autoridade competente.

– Criada pelo Estado

– Poderes para investigar

– Não detém os poderes de reserva da jurisdição

– Não diz respeito aos atos necessários para as determinações dos juízes ou dos Tribunais.

São as perícias produzidas para as Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI), dos Poderes Legislativos.

# PERÍCIA EXTRAJUDICIAL: conceito e aplicações

## Definição Técnica

Procedimento técnico-científico realizado fora do âmbito judicial, aplicável em processos arbitrais, administrativos ou por acordo direto entre as partes interessadas.

## Base Regulatória

Regulamentada pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01 (R2) de 2024, exercida exclusivamente por contadores habilitados no Conselho Regional de Contabilidade.

## Objetivo Principal

Fornecer laudos e pareceres técnicos fundamentados para subsidiar decisões estratégicas em litígios ou negociações complexas.

A **perícia extrajudicial** representa uma ferramenta essencial para resolver conflitos com base em **análises técnicas precisas**, oferecendo alternativa eficiente ao sistema judiciário tradicional.



É exercida no  
âmbito arbitral,  
estatal ou  
voluntária.



# SUBDIVIDE-SE

(segundo as finalidades intrínsecas)

## DEMONSTRATIVAS

a finalidade é **demonstrar a veracidade** ou não do fato ou coisa previamente especificados na consulta;

## DISCRIMINATIVAS

é instada a **colocar nos justos termos os interesses** de cada um dos envolvidos na matéria potencialmente duvidosa ou conflituosa;

## COMPROBATÓRIAS

quando visa à **comprovação das manifestações patológicas** da matéria periciada (fraudes, desvios, simulações, etc.)

# EXTRAJUDICIAL

(Sem ingerência = Tutela do Estado)

Administrativas

FUSÕES

CISÕES

INCORPORAÇÕES

AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS

IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS

Fonte: Moraes

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA ARBITRAL

É realizada no **JUÍZO ARBITRAL** – instância decisória criada pela vontade das partes.

Tem a característica de atuar parcialmente como se judicial e extrajudicial fosse.

# SUBDIVIDE-SE EM:

## DECISÓRIA

é ela própria a **arbitragem**, ou seja, funciona seu agente ativo como o próprio árbitro da controvérsia.

## PROBANTE

segundo se destine a funcionar como **meio de prova** do JUÍZO ARBITRAL, como subsidiadora da convicção do árbitro.

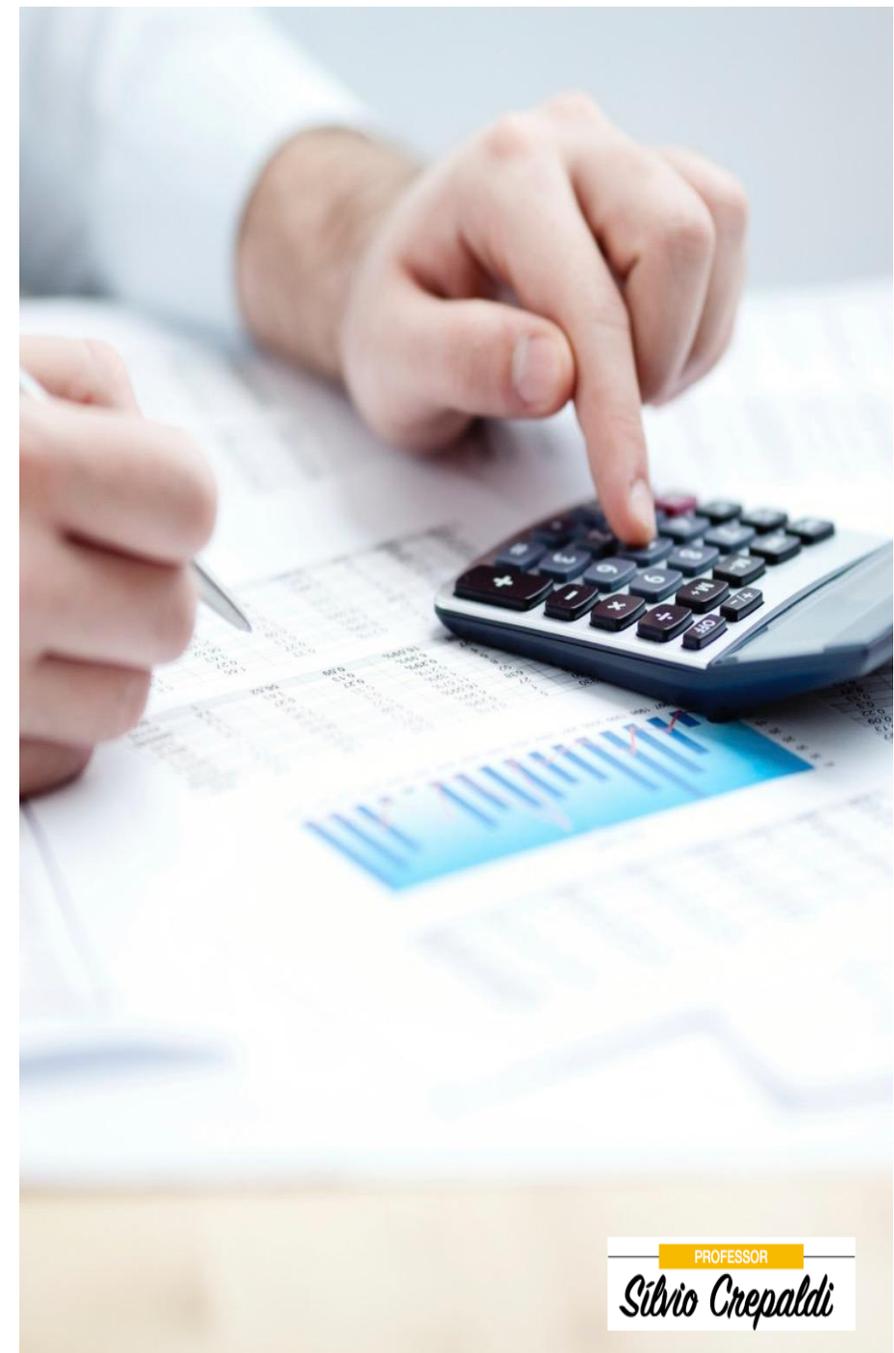
# ARBITRAL

A Lei nº 9.307/96, alterada pela Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015 – Lei de Arbitragem, bem como aspectos relevantes, da lei 6.404/76, lei das Sociedades Anônimas, promoveu importantes modificações trazidas pela nova legislação, destacando-se a possibilidade de utilização da arbitragem para solução de disputas envolvendo a administração pública.

- Motivação (Vantagens)
- Especialidade
- Sigilo
- Celeridade
- Ambiente menos formal
- Custos Definidos

# PERÍCIA VOLUNTÁRIA

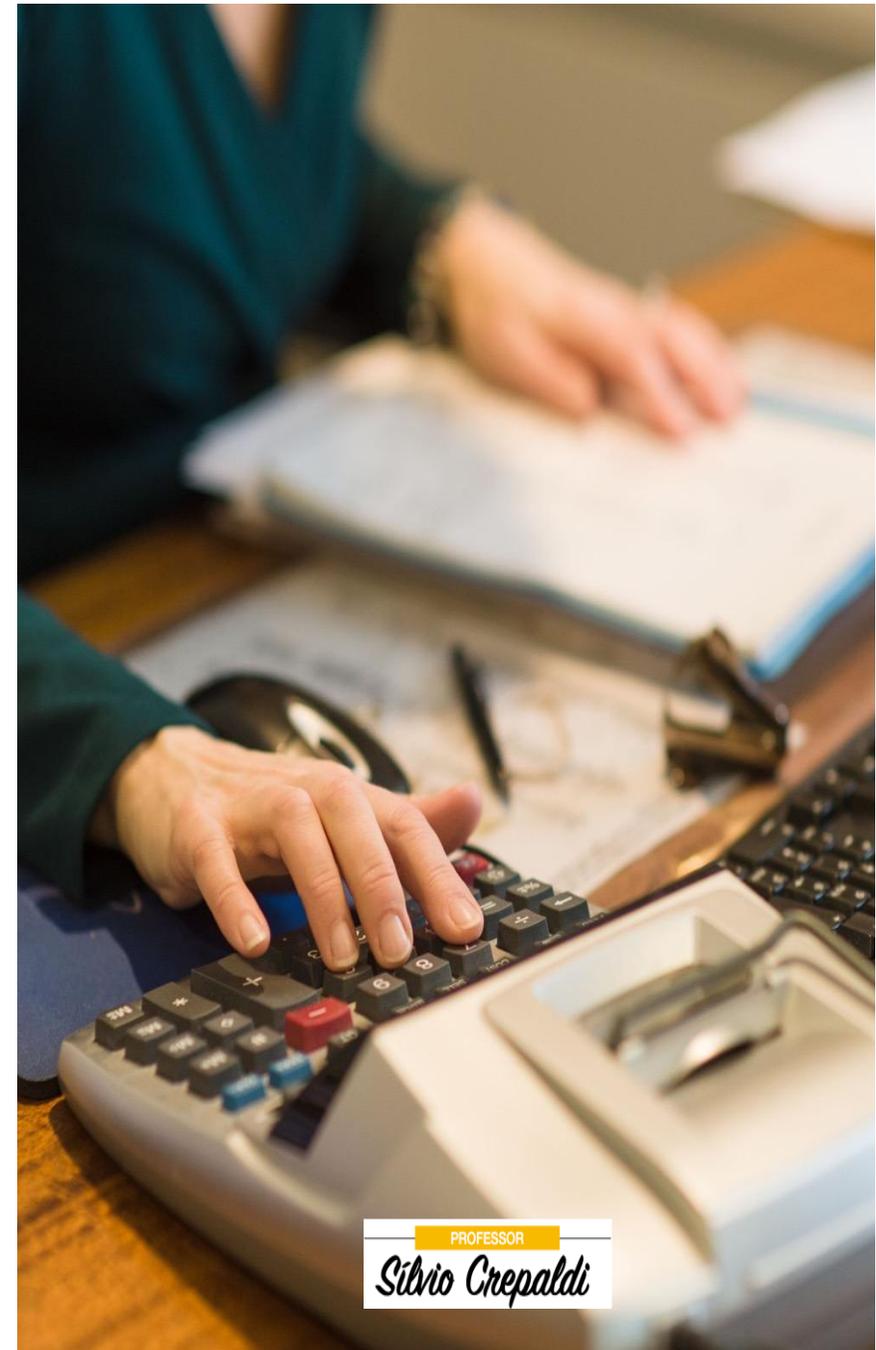
É contratada,  
espontaneamente,  
pelo interessado ou  
de comum acordo  
entre as partes.



# PERÍCIA COM FINALIDADE ADMINISTRATIVA

É requerida pelo **setor administrativo** de uma entidade para se verificar fato determinado.

Pode ser contratada ou executada pelo Setor de Contabilidade da própria empresa.



# Tipos e Exemplos de PERÍCIA EXTRAJUDICIAL

01

## Perícia Arbitral

Realizada em processos de arbitragem, seguindo rigorosamente a lei de arbitragem e regulamentos específicos das câmaras arbitrais estabelecidas.

02

## Perícia Voluntária

Contratada diretamente pelas partes para avaliação patrimonial, cálculo de indenizações, partilha de bens e análise de transações empresariais.

03

## Aplicações Práticas

Avaliação para liquidação de haveres, perícia em divórcios, análise técnica em fusões, aquisições e reestruturações societárias.



**Crescimento Exponencial:** O uso de perícia extrajudicial cresceu 40% nos últimos 3 anos no Brasil, especialmente em arbitragens empresariais.



# Importância e Benefícios da PERÍCIA EXTRAJUDICIAL



## Agilidade Processual

Acelera significativamente a resolução de conflitos, eliminando a tradicional morosidade do sistema judiciário brasileiro e proporcionando soluções em prazo otimizado.



## Decisões Técnicas

Garante análises imparciais e fundamentadas, baseadas em normas contábeis atualizadas e expertise de profissionais altamente qualificados e especializados.



## Segurança Jurídica

Fortalece a confiabilidade em negociações e acordos empresariais, reduzindo substancialmente riscos operacionais e custos associados para todas as partes envolvidas.

O crescimento da **PERÍCIA EXTRAJUDICIAL** em **arbitragem empresarial** e **mediação** demonstra sua eficácia como instrumento de suporte técnico para decisões mais precisas, confiáveis e economicamente viáveis.

## EXEMPLO

Quando se deseja constatar se a compra de matéria prima do produto “X” está sendo superfaturada pelo setor de licitação e compras.



## EXEMPLO

Perícia com  
Finalidade Regimental

Perícia contratada para  
apuração de fatos  
determinados por uma  
Comissão Parlamentar  
de Inquérito (CPI)  
promovida pela Câmara  
dos Deputados/Senado  
Federal.

## EXEMPLO

Perícia de Âmbito Social

Perícia contratada pelo Sindicato Patronal ou de Trabalhadores com o objetivo de aferir um salário justo para pôr fim ao dissídio coletivo.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

Perícia Judicial	Perícia Estatal ou Semijudicial	Perícia Extrajudicial	Perícia Arbitral
<p>É aquela exercida no âmbito da justiça. Pode ser determinada de ofício pelo Juiz ou requerida pelas partes (deferimento do Juiz).</p> <p><b>Cível; Trabalhista; Fazenda Pública; Família e Sucessões; Falência e Recuperações Judiciais; Previdenciário; Criminal; Execução Fiscal; Outros.</b></p>	<p>É aquela realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do Poder Judiciário, tendo como finalidade principal ser meio de prova nos ordenamentos institucionais usuários.</p> <p><b>Policial (inquéritos); Parlamentar; Administrativo-Tributário, etc.</b></p>	<p>É aquela exercida no âmbito arbitral, estatal ou voluntário. Ocorre fora da instância judiciária, ou seja, não determinada em juízo.</p> <p><b>Realizada por necessidade e escolha de pessoas físicas e jurídicas particulares (privados).</b></p>	<p>É aquela perícia realizada no Juízo Arbitral ou Câmara de Arbitragem (instância escolhida pelas partes envolvidas). É exercida sob o regramento da Lei n.º 9.307/1996 e ampliações do âmbito de aplicação dadas pela Lei 13.129/2015.</p>

# PERÍCIA TRIBUTÁRIA: fundamentos e importância

## Exame Técnico Especializado

A perícia tributária é um processo rigoroso de quantificação, identificação e comprovação de fatos relacionados a tributos, garantindo a correta aplicação da complexa legislação fiscal brasileira.

## Profissionais Qualificados

Realizada exclusivamente por peritos credenciados ou designados oficialmente, pode ser solicitada por auditores fiscais, contribuintes ou responsáveis pela mercadoria em questão.

## Base Legal Sólida

Fundamenta-se em normas rigorosas como o Regulamento Aduaneiro (art. 569) e a Instrução Normativa RFB nº 1.800/2018, assegurando imparcialidade e credibilidade técnica.

Essencial para empresas e órgãos fiscalizadores na busca pela conformidade tributária.



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Aplicações Práticas da PERÍCIA TRIBUTÁRIA

01

## Classificação e Valoração

Confirma classificação fiscal, origem, estado e valor real de mercadorias, eliminando inconsistências e prevenindo fraudes na tributação.

03

## Proteção do Erário

A Receita Federal do Brasil emprega perícias sistemáticas em mercadorias importadas, assegurando tributação adequada e prevenindo prejuízos significativos aos cofres públicos.

02

## Prova Técnica Legal

Laudos periciais constituem evidências técnicas robustas em processos administrativos e judiciais, influenciando diretamente decisões sobre cobranças e autuações.



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

**Impacto Prático:** Perícias bem conduzidas podem resultar em economia de milhões em processos tributários complexos.

# Estratégia para Segurança e Economia Fiscal



## Ferramenta Estratégica Empresarial

Além do aspecto técnico, a perícia representa instrumento estratégico fundamental para empresas na negociação eficaz de dívidas e resolução ágil de complexos litígios tributários.



## Otimização Tributária Legal

Profissionais especializados utilizam perícias para identificar oportunidades legais de redução substancial de tributos e prevenir autuações indevidas que impactam o fluxo de caixa.



## Justiça e Transparência Fiscal

A perícia tributária promove equidade no sistema fiscal, garantindo transparência nas relações fisco-contribuinte e fortalecendo a segurança jurídica no ambiente empresarial brasileiro.

"A **perícia tributária** é o alicerce da justiça fiscal moderna, equilibrando direitos e deveres no complexo sistema tributário nacional."





Código Processo Civil

# EXEMPLO

**Cálculo da Apuração de Haveres de Sócio excluído em sociedade limitada, em demanda pleiteada pelos demais sócios.**

**Balanco Patrimonial Especial (BPE)**



Balanco levantado pela **empresa**, na data do evento (saída ou falecimento do sócio) por meio de **sua contabilidade**, a partir do **disposto no contrato social** da sociedade (se houver tal previsão).  
Deve obediência às regras contábeis, retratando bens, direitos e obrigações pelo **valor histórico**.

**Balanco de Determinação**



**Balanco Patrimonial Ajustado**

Balanco levantado pelo **perito contador do juízo**, na data do evento (saída ou falecimento do sócio), a partir de ajustes feitos no Balanco Especial apresentado pela empresa, no **âmbito de um processo judicial, por determinação do magistrado**. Contempla, assim, os **elementos patrimoniais com valores de mercado ou de reposição**.  
O CPC, art. 606, fala em "preço de saída".

# PERÍCIA EXTRAJUDICIAL

**NÃO** está sob a tutela da Justiça.

É dividida em três subgrupos:  
*Arbitral, Oficial / Estatal e Voluntária.*

É realizada a comando de uma ou mais partes interessadas, visando produzir as constatações necessárias.



**Fora do judiciário.  
Exigida pela Lei das S A,  
do Mercado de Capitais –  
CVM e do Regulamento do  
Imposto de Renda, nos  
Casos de Transformação,  
Incorporação, Fusão e  
Cisão.**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA EXTRAJUDICIAL

## PERÍCIA ADMINISTRATIVA

Um sócio solicita ao **Perito Contador** que levante o Fundo de Comércio da Empresa, para basear uma proposta de aquisição de quotas de capital de outro sócio.

# PERÍCIA ARBITRAL

Lei 9.307/1996 e 13.129/2015

## ARBITRAGEM

Forma alternativa ao Poder Judiciário para a resolução de conflitos.

As partes litigantes estabelecem em contrato ou simples acordo que farão uso do **juízo arbitral** para solucionar controvérsia existente em vez de acionar o poder judiciário.

Por tratar-se de uma justiça privada, ela costuma ser mais célere e menos burocrática.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

É frequentemente utilizada em procedimentos de arbitragem, especialmente em setores complexos como o **agronegócio**, onde a análise técnica é fundamental para solucionar disputas de forma rápida e especializada.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA OFICIAL OU ESTATAL

Executada sob o **controle de órgão do Estado**, tais como Perícia Administrativa das Comissões Parlamentares de Inquérito, de Perícia Criminal e do Ministério Público.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA OFICIAL (estatal)

(Pericia Extrajudicial)

Controle de órgão  
do Estado, mas  
fora do poder  
judiciário

Semijudicial

CPI

Policias  
Judiciárias  
(Civil e Federal)

Ministério Público

# PERÍCIA VOLUNTÁRIA

Contratada  
**espontaneamente**  
pelo interessado ou  
de comum acordo  
entre as partes.

Perícia  
Voluntária  
(extrajudicial)

Comum acordo entre  
as partes  
(espontânea).



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA CONSENSUAL

“As partes podem, de comum acordo, escolher o perito, indicando-o mediante requerimento...”

**Art. 471, CPC**

A Perícia, pode ser realizada, através da inquirição do Perito em audiência é a prova técnica simplificada.

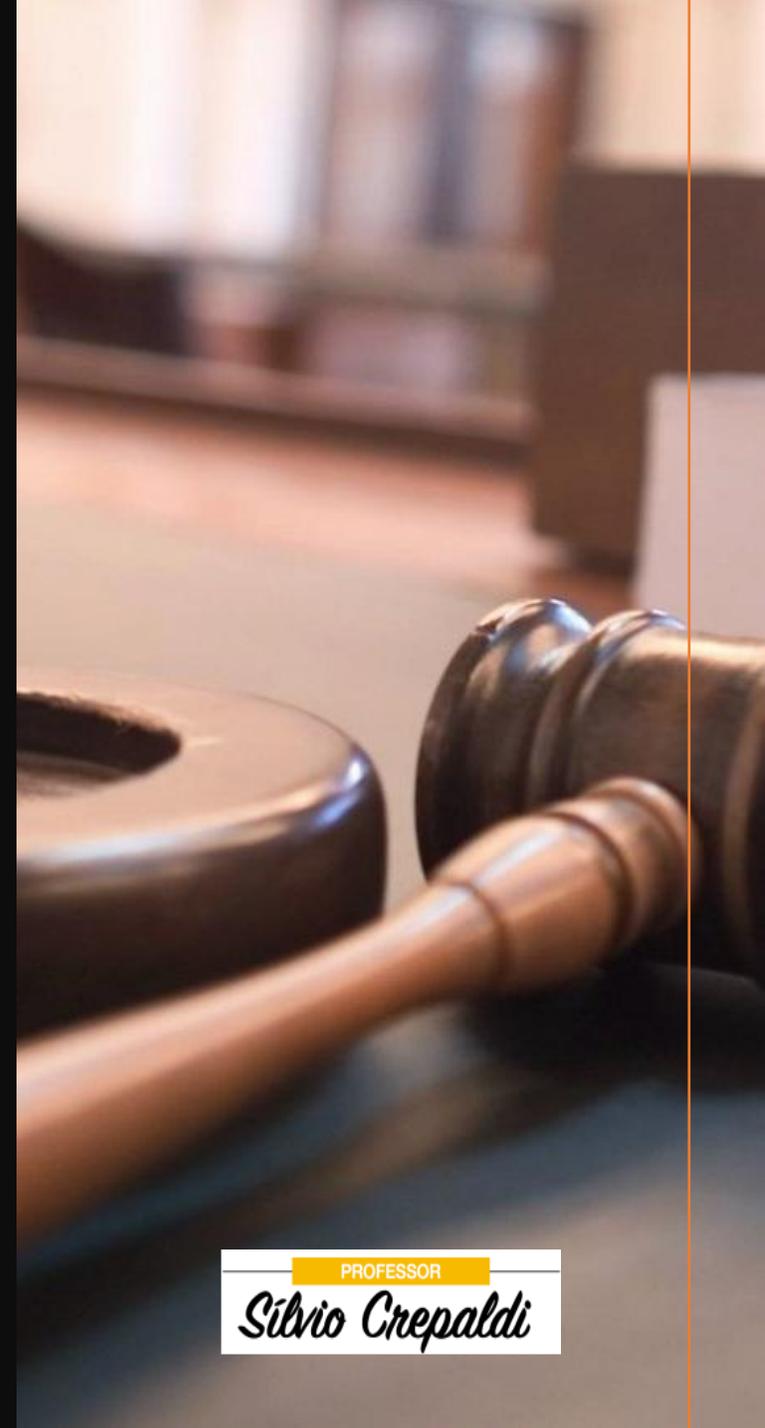
## **VANTAGENS DA PERÍCIA CONSENSUAL**

**Honorários – não haverá vistas às partes.**

**Recusa ou escusa do perito – art. 467, CPC.**

**Suspeição e impedimentos – arts. 144 e 145, CPC.**

**Honorários dos peritos assistentes – art. 84, CPC.**



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PROVA TÉCNICA SIMPLIFICADA

É determinada de ofício ou a requerimento das partes, em substituição à Perícia, quando o ponto controvertido for de **menor complexidade**.

Art. 464, § 2º, CPC

De ofício ou a requerimentos das partes.

Ponto controvertido for de menor complexidade.

## PROVA TÉCNICA SIMPLIFICADA

Ponto controvertido que demande especial conhecimento científico ou técnico.

Consistirá apenas na **inquirição de especialistas**, que precisam ter **formação acadêmica**, podendo fazer uso de **qualquer recurso tecnológico** de transmissão de sons e imagens.



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

# NECESSIDADE DA PERÍCIA

Se manifesta originalmente das imperfeições praticadas por uma das partes (os erros podem ser involuntários ou intencionais).



Ocorrendo o litígio em questões contábeis controversas, uma das partes protocoliza a **AÇÃO JUDICIAL**, para restabelecimento dos seus direitos.



O juiz, considerando as alegações das partes envolvidas e os fatos contábeis objeto da ação, avalia a **relevância** e a **necessidade** de produção da prova técnica, recorrerá a colaboração do Perito Contador Judicial, nomeando-o para que seja produzido o Laudo Pericial Contábil e prolatar uma sentença no processo.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

Sentença – art. 489, CPC

Qual a diferença entre

# PERÍCIA CONTÁBIL & AUDITORIA CONTÁBIL?

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

**Perícia Contábil** e a **Auditoria Contábil** estão diretamente associadas as informações do patrimônio.

Mesmo que sejam duas ferramentas da mesma área, são diferentes entre si, enquanto a **AUDITORIA** averigua as informações a **PERÍCIA** constata a informação.

**Perícia e  
Auditoria  
são coisas  
diferentes!**

# Diferença entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil

As principais diferenças são, conforme ZANLUCA (2016):

## 1 Abrangência

surge para identificar um fato específico, determinado.

mais abrangente.

### Exemplo:

**Perícia Contábil** pode ser contratada para verificar a existência de fraude no pagamento de duplicatas.

A **Auditoria Contábil** é contratada para emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis.

Perícia Contábil

Auditoria Contábil

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA CONTÁBIL

Utilizada em questionamentos específicos, com objetivo de esclarecer controvérsias.

Sua análise é irrestrita e abrangente.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# AUDITORIA CONTÁBIL

Revisa os demonstrativos, é necessária ser feita constantemente, um bom exemplo seria a auditoria do balanço patrimonial, repete-se ano a ano.

A auditoria está relacionada a atos e fatos contábeis, ocorridos durante uma gestão.



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

# Diferença Entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil

As principais  
diferenças são,  
conforme  
ZANLUCA (2016):

## 2 Frequência

ocorre isoladamente,  
tem caráter eventual.

Perícia Contábil

---

ligada à continuidade, é  
realizada  
periodicamente.

Auditoria Contábil

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Diferença Entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil

As principais  
diferenças são,  
conforme  
ZANLUCA (2016):

## 3 Opinião

É absoluta, necessária,  
detalhista, precisa,  
direta.

Perícia Contábil

---

é relativa, observando  
os aspectos mais  
relevantes.

Auditoria Contábil

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Diferença Entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil

As principais  
diferenças são,  
conforme  
ZANLUCA (2016):

## 4 Escopo do trabalho

Examina a totalidade da documentação e informações envolvidas com o caso.

Utiliza-se de técnicas de amostragem, observa os aspectos relevantes das demonstrações contábeis.

Perícia Contábil

Auditoria Contábil

# Diferença entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil

As principais diferenças são, conforme ZANLUCA (2016):

## 5 Objetivo

A opinião do Perito Contador do Juízo ou do Perito Assistente Técnico é expressa por meio do Laudo Pericial ou Parecer Pericial.

A Opinião do Auditor, pela opinião de auditoria sobre os relatórios contábeis.

Perícia Contábil

Auditoria Contábil

# Diferença Entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil

As principais  
diferenças são,  
conforme  
ZANLUCA (2016):

## 6 Finalidade

Obter uma prova competente sobre o assunto que lhe foi confiada.

Perícia Contábil

Emitir uma opinião sobre se as demonstrações contábeis em seus aspectos mais relevantes não contém distorções.

Auditoria Contábil

# Diferença Entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil

As principais diferenças são, conforme ZANLUCA (2016):

## 7 Usuários da Informação

As partes diretamente envolvidas no litígio ou no conhecimento do fato e a justiça.

---

Todos os envolvidos diretamente ou indiretamente: administradores, órgãos de fiscalização e investidores.

Exemplo: CVM, no caso das sociedades anônimas de capital aberto, acionistas, etc.

Perícia Contábil

Auditoria Contábil

## Método de Pesquisa

AUDITORIA

Metodologia da amostragem

Confiabilidade nos Controles Internos

PERÍCIA

Universalidade dos fatos

Fonte: Morais

**Objeto da  
Pesquisa**

**Resultado**

## AUDITORIA

Revisão:

1. Emite opiniões Demonst. Contábeis
2. Controles Internos
3. Normas Legais - Tributos
4. Atos Gerenciais ou Operacionais de uma Entidade.

Aderência às normas do controle interno;  
Obediência aos princípios fundamentais de contabilidade;  
Conformidade com as normas de auditoria.

## PERÍCIA

Emissão de opinião com amparo na Prova Pericial (Laudo Pericial).

Podendo utilizar todos os meios de provas aceitos em juízo, para elucidação dos fatos objetos da demanda.

Fonte: Moraes

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

## Destinatários

### AUDITORIA

- Administradores
- Investidores
- Acionistas
- Clientes
- Fornecedores
- Empregados
- Estado

### PERÍCIA

Magistrados/julgadores (até o julgamento)

Partes Envolvidas

Fonte: Morais

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA

# AUDITORIA

Executada somente por pessoa física, profissional de nível universitário (CPC, art. 145).

Pode ser executada tanto por pessoa física quanto por jurídica.

A perícia serve a uma época, questionamento específico, por exemplo, apuração de haveres na dissolução de sociedade.

Tende à necessidade constante, como exemplo: auditoria de balanço, repetindo-se anualmente.

A perícia se prende ao caráter científico de uma prova com objetivo de esclarecer controvérsias.

Auditoria se prende à continuidade de uma gestão: opinião sobre os atos e fatos contábeis.

É específica, restrita aos quesitos e pontos controvertidos, especificados pelo condutor judicial.

Pode ser específica ou não; exemplo: auditoria de Recursos Humanos, ou em toda empresa.

Sua análise é irrestrita e abrangente.

Feita por amostragem.

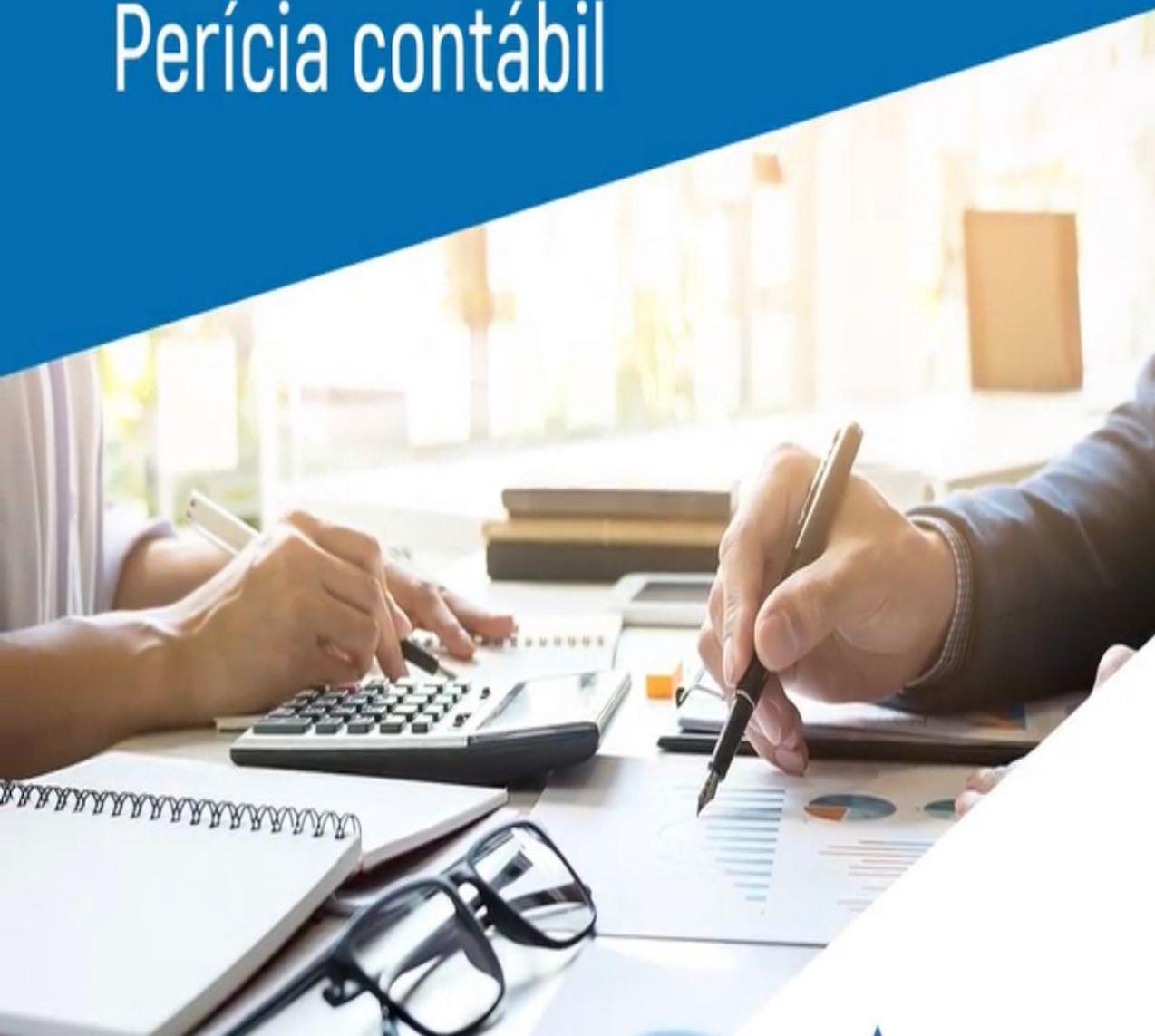
Usuários do serviço.  
As partes e principalmente a justiça.

Usuários do serviço.  
Sócios, investidores, administradores.

ITEM	PERÍCIA	AUDITORIA
<b>Planejamento</b>	Prevê o tempo de execução, a metodologia a ser utilizada, o valor financeiro e forma de pagamento.	Prevê tempo de execução, equipe técnica, metodologia extensão e profundidade, valor financeiro e forma de pagamento.
<b>Escopo do trabalho</b>	A totalidade dos fatos, dos documentos, das informações, todo e qualquer meio de prova pode ser utilizado.	Registros contábeis, financeiros e patrimoniais, normas de controles internos. demonstrações contábeis, normalmente por amostragem.
<b>Objetivo do trabalho</b>	Emissão do Laudo Pericial.	Emissão da Opinião de Auditoria, Relatório de Auditoria e orientação preventiva e corretiva.
<b>Usuários da informação</b>	As partes e o Poder Judiciário, quando for o caso.	Sócios, acionistas, investidores, administradores, credores, órgãos fiscalizadores e público em geral.
<b>Equipe de trabalho</b>	Somente o perito, podendo utilizar auxiliares, sem responsabilidade no processo.	Auditores, gerentes, sócios, sendo a responsabilidade de gerentes e sócios.

ASPECTO	AUDITORIA INTERNA	AUDITORIA EXTERNA	PERÍCIA CONTÁBIL
<b>Profissional</b>	Auditor Interno	Auditor externo (ou Auditor Independente).	Perito contábil
<b>Relação Profissional</b>	Em regra, empregado da empresa	Sem vínculo com a empresa (independente).	Nomeado pelo juiz, no âmbito de um processo
<b>Responsabilidade</b>	Trabalhista	Profissional, civil e criminal	Profissional, civil e criminal
<b>Grau de independência</b>	Baixo	Alto	Alto
<b>Abrangência dos exames</b>	Alcança procedimentos internos e sistemas de controles internos	Alcança diversas áreas. Mas pode ser restrita por exemplo, a um departamento	É específica, sendo restrita aos quesitos e pontos controversos a ele apresentados
<b>Usuários</b>	Alta administração principalmente	Diversos, entre agentes internos e externos, como acionistas, investidores, governo e administradores	Diretamente, atende à necessidade do juiz que o nomeou e, indiretamente, às partes que compõem a lide
<b>Normas profissionais aplicáveis (principais)</b>	Regida pela NBC TI	Regida pelas NBC TA e PA	Regida pelas NBC TP e NBC PP
<b>Produto do trabalho</b>	Emite relatórios de auditoria, com suas RECOMENDAÇÕES	Emite relatórios de auditoria com OPINIÃO sobre as demonstrações contábeis	Emite LAUDO pericial contábil.

Os tipos de  
Perícia contábil



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

**A IMPORTÂNCIA  
DA PERÍCIA  
em Processos  
Cíveis**

# Espécies de Perícias

## JUDICIAIS

### VARAS CIVEIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando alguém tem o direito de exigir que outrem lhe preste contas, porque tem o direito assegurado de exigí-las, e tal prestação não ocorre com defeitos e simulações, pode o interessado, como autor, propor a ação de Prestação de Contas.

#### AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nas ações que visam discutir o prejuízo da minoria sobre uma incorporação, cujos valores são contestáveis ou discutíveis.

A Perícia se dá sobre o Laudo Pericial, sem abandonar a hipótese de verificar escrita contábil.

#### LITÍGIOS ENTRE SÓCIOS

Violação de estatuto, suspeita de irregularidade, liberalidade excessiva.

#### AVALIAÇÃO DE FUNDOS DE COMÉRCIO

Sobre valor que se paga para adquirir um negócio.

Para determinação do Fundo de Comércio, deve ser considerado como componentes os fatores indutivos de garantia de lucros futuros.



# PERÍCIA CONTÁBIL

O que é  
Prestação de  
Contas



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

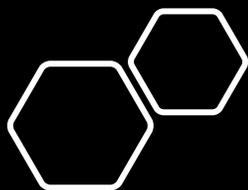
Quando fazer a prestação de contas?



**ANUALMENTE**, as Sociedades por Ações e as Sociedades Limitadas estão obrigadas a realizar Assembleia Geral ou Reunião de Sócios para a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES**, em até 4 meses após o término do exercício social.

PROFESSOR

*Sívrio Crepaldi*



A aprovação de contas  
é uma **obrigatoriedade**,  
assim como uma  
prática efetiva de  
COMPLIANCE para  
**aumentar a**  
**credibilidade dos**  
**negócios**, além de  
outros benefícios.



PROFESSOR

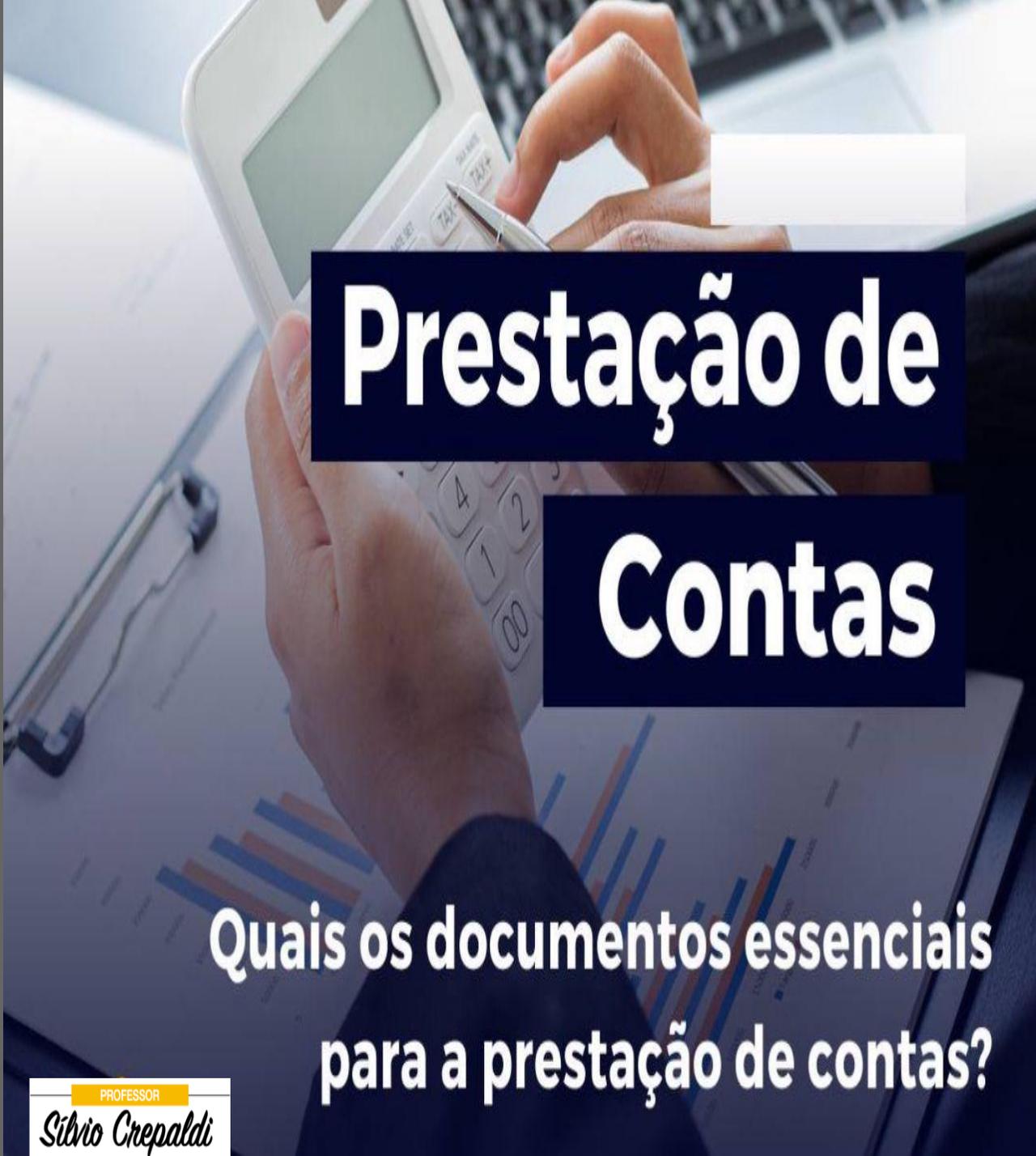
Silvio Crepaldi

# Diferença Entre Perícia Contábil e Perícia Financeira

Critério	Perícia Contábil	Perícia Financeira
1. Finalidade	Analisar registros contábeis e demonstrativos financeiros	Analisar cálculos financeiros com base em contratos e fluxo de valores
2. Exemplos de Atuação	Prestação de contas, apuração de haveres, perdas e danos, lucros cessantes	Liquidação de sentença, revisões de contratos, ações de cobrança, financiamentos
3. Natureza das Informações	Contábil (balanços, razão, DRE, livros fiscais)	Financeira (contratos, planilhas de cálculo, índices de correção)
4. Ênfase Técnica	Contabilidade, escrituração, patrimônio e resultado	Matemática financeira, juros, amortização e atualização monetária

O **CONTADOR**, nomeado para o encargo de **perito contador judicial** nos autos de cobrança, deve assumir a responsabilidade pessoal por todas as informações prestadas, quesitos respondidos, procedimentos adotados, diligências realizadas, valores apurados e conclusões apresentadas no laudo pericial contábil.

**NBC PP 01 (R2) – Perito Contábil – 14 MAR 2025**



**Prestação de**

**Contas**

**Quais os documentos essenciais para a prestação de contas?**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

**Você tem dúvida se há  
desvio de recurso no seu  
Condomínio?**

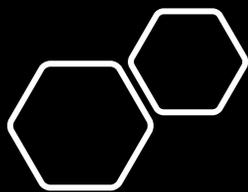
**O QUE FAZER?  
periciar as contas**



**PERÍCIA EM PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE  
CONDOMÍNIOS**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*



## **Analisará os Contratos Bancários:**

- ✓ **contratos de cheque especial;**
- ✓ **protestos de títulos e cobranças;**
- ✓ **cartões de crédito.**



A importância  
da perícia  
bancária na  
AÇÃO JUDICIAL



Capacidade de fornecer  
uma análise técnica e  
imparcial das  
movimentações e  
operações bancárias,  
ajudando a esclarecer fatos  
relevantes.

Fundamenta as alegações  
das partes.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Perícia Bancária:

**conceitos que  
podem ser  
confundidos!**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

## Juros Simples

- ✓ Calculados APENAS sobre o Valor Inicial da dívida (principal).
- ✓ NÃO acumulam (São FIXOS).

**VS**

## Juros Compostos

- ✓ Calculados sobre o Valor Principal + Juros Acumulados (períodos anteriores) = Efeito "bola de neve".
- ✓ Aumentam progressivamente.

## Capitalização

- ✓ Quando os juros são incorporados ao saldo devedor, permitindo o cálculo de novos juros sobre juros.
- ✓ É permitida se prevista.

## Anatocismo

- ✓ Prática proibida de cobrança de juros sobre juros acumulados em períodos anteriores, sem previsão contratual.
- ✓ É ilegal (termo jurídico).

**VS**



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

**A Perícia é importante desde a INICIAL, para apurar o que o autor pretende controverter e quantificar o valor incontroverso, sem correr o risco de inépcia.**

Art. 330, § 2º CPC

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

Perícia Bancária:  
Evidências  
das abusividades  
contratuais 

Tema 28 STJ;  
Artigo 354 C.C  
Art. 42 CDC

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

## Decisão importante do STJ sobre Direito Bancário:

Nos contratos de mútuo em que a disponibilização do capital é imediata, o montante dos juros remuneratórios praticados deve ser consignado no respectivo instrumento. Ausente a fixação da taxa no contrato o juiz deve limitar os juros à média de mercado nas operações da espécie, divulgada pelo Bacen, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o cliente.

Tema 233 do STJ

## Decisão importante do STJ sobre Direito Bancário:

É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em contratos celebrados após 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), DESDE QUE EXPRESSAMENTE PACTUADA.

Tema 246 do STJ



PERÍCIA CONTÁBIL DE  
REVISÃO DE  
FINANCIAMENTOS

PROFESSOR

*Silvio Cherpaldi*

A perícia em contratos de financiamento de veículos em casos de busca e apreensão é de extrema importância para a análise técnica e imparcial das condições contratuais estabelecidas entre o consumidor e a instituição financeira.

Nesse contexto, a perícia pode ser solicitada com o objetivo de verificar possíveis irregularidades nos contratos que possam impactar a legalidade da busca e apreensão do veículo.

Alguns dos pontos que podem ser objeto de perícia em contratos de financiamento de veículos com busca e apreensão incluem:



PROFESSOR

*Sívio Crepaldi*

## **1. Cláusulas Contratuais:**

- Verificação da clareza e da legalidade das cláusulas contratuais, especialmente aquelas relacionadas às condições de pagamento, taxas de juros, encargos, multas e demais obrigações das partes.
- Análise de cláusulas abusivas que possam ferir os direitos do consumidor, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

## **2. Cálculo de Juros e Encargos:**

- Verificação da correta aplicação das taxas de juros e encargos financeiros estipulados no contrato, de acordo com a legislação vigente e eventuais limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

## **3. Inadimplemento e Notificação:**

- Análise da comprovação do inadimplemento por parte do consumidor e da regularidade das notificações de cobrança e de mora realizadas pela instituição financeira antes da busca e apreensão do veículo.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Perícia em contratos de empréstimo consignado de aposentados



**O QUE A PERÍCIA PODE  
FAZER PARA AUXILIAR O  
ADVOGADO BANCÁRIO?**



Não são raros os casos de **juros abusivos** praticados pelos bancos.

O **PERITO ASSISTENTE TÉCNICO** auxilia os Advogados nas ações de empréstimos consignados, elaborando cálculos e o parecer técnico para instrução de petição inicial, cálculos e parecer técnico no cumprimento de sentenças.

# A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA EM PROCESSOS CÍVEIS

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

A perícia bancária em contratos de empréstimos consignados de aposentados é uma importante ferramenta para garantir a legalidade, transparência e equidade nas relações entre os aposentados e as instituições financeiras.

Nesse contexto, é fundamental considerar os seguintes aspectos ao realizar uma perícia bancária em contratos de empréstimos consignados de aposentados:

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

- **Análise da Capacidade de Contratação**
- **Verificação da Taxa de Juros e Encargos**
- **Avaliação da Margem Consignável**
- **Exame da Forma de Contratação**
- **Análise da Transparência das Informações**
- **Verificação de Cláusulas Abusivas**
- **Análise da Regularidade dos Descontos**

Em suma, a perícia bancária em contratos de empréstimos consignados de aposentados é essencial para proteger os direitos dos aposentados, garantindo que as relações contratuais sejam justas, transparentes e em conformidade com a legislação vigente.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

Governança  
Corporativa

## AÇÃO REVISIONAL E CÁLCULOS FINANCEIROS

- ✓ cheque especial ou cartões de crédito;
- ✓ financiamentos habitacionais, estudantis e de veículos;
- ✓ crédito rotativo;
- ✓ empréstimos consignados;
- ✓ arrendamentos mercantis e consórcios.

# Espécies de Perícias

## JUDICIAIS VARAS CRIMIAIS

### FRAUDES E VÍCIOS CONTÁBEIS

Exames direcionados para detectar fraudes contra sócios, contra herdeiros, contra o fisco, contra credores, justiça etc.

Adultrações de lançamentos e registros,  
Desfalques,  
Apropriações indébitas.



Qual a importância das  
**PERÍCIAS DE SEGURO  
AGRÍCOLA  
PARA O PRODUTOR  
RURAL?**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

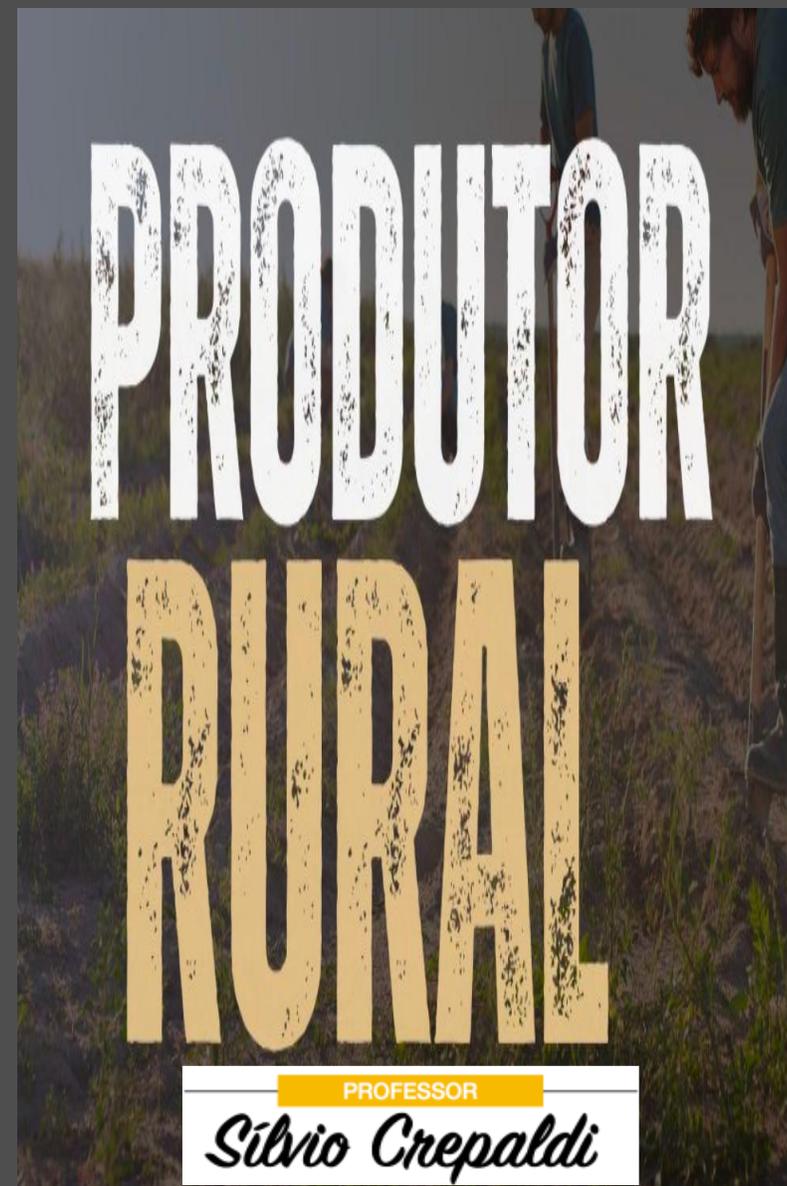
A perícia em cálculos judiciais  
é a profissão de maior  
transformação na vida de  
Contadores, Economistas e  
Administradores

PROFESSOR

*Sívio Crepaldi*

Com o crescimento das  
**APÓLICES AGRÍCOLAS** de  
valores elevados, a precisão  
nas análises periciais nunca  
foi tão importante.  
Um cálculo incorreto ou uma  
avaliação imprecisa pode  
alterar significativamente o  
valor da indenização.

**Perícias qualificadas, com metodologia técnica, garantem que os processos sejam justos e fundamentados, beneficiando todos os envolvidos no Seguro Agrícola e preservando os investimentos de alta complexidade.**



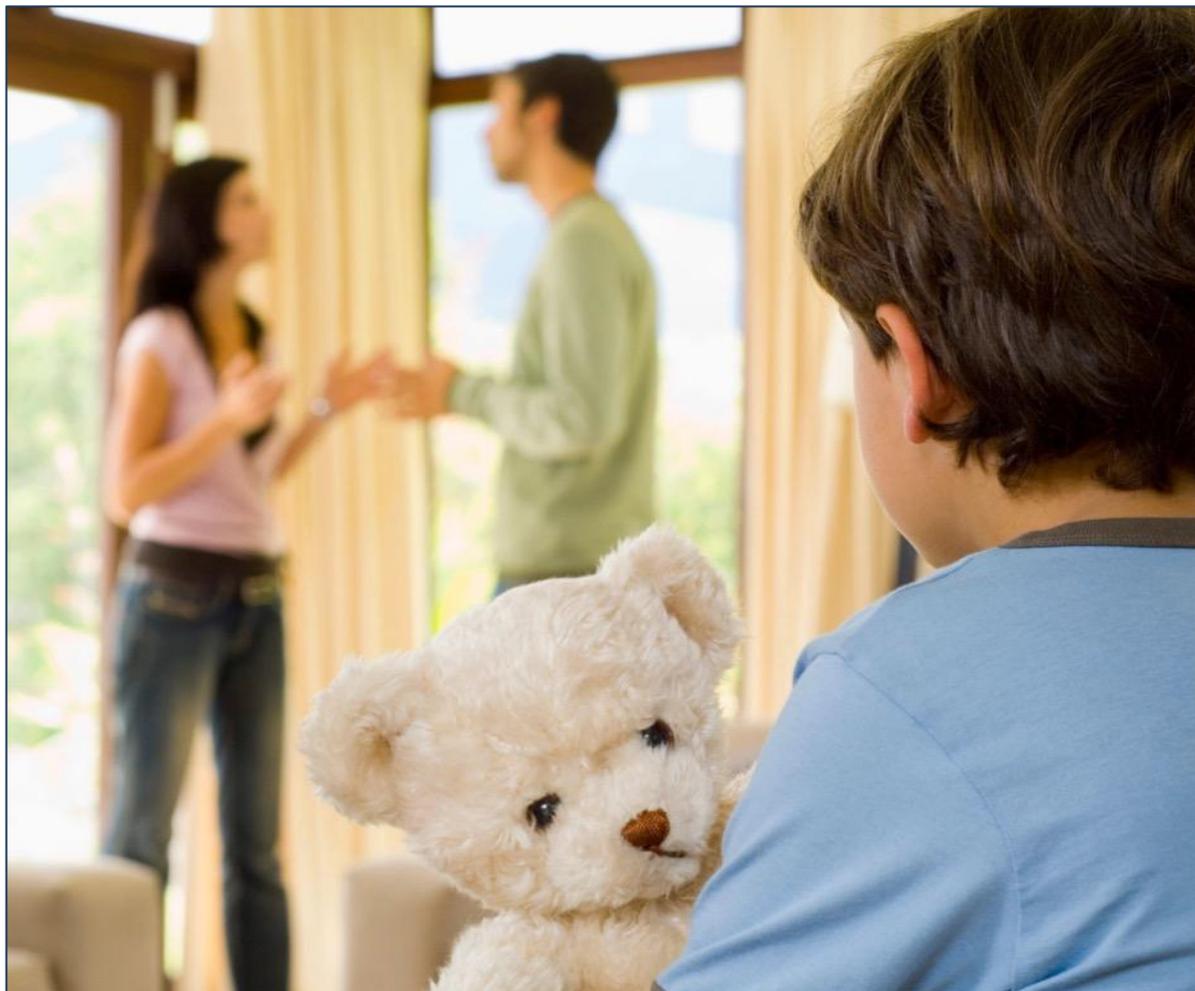
# Espécies de Perícias

## JUDICIAIS

### VARAS DE FAMÍLIA

#### AVALIAÇÃO DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS

**Necessidade de  
Apuração de  
Haveres de  
cônjuge ou  
responsável pela  
manutenção de  
dependentes.**



#### AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

**Apuração de  
haveres dos  
cônjuges.**

# PERÍCIA EM APURAÇÃO DE HAVERES

- Avalia-se o montante devido ao sócio que se retira de uma sociedade, por dissolução total ou parcial.
- O objeto analisado é o patrimônio da empresa.
- Feita obrigatoriamente por um contador.

# Avaliação de Empresas

- Avalia-se a empresa por vontade própria de qualquer sócio participante.
- São analisados: Mercado, geração de caixa futuro, indicadores, entre outras variáveis.
- Pode ser feita também por administradores e economistas.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# ações de inventário (CPC)

Balanco de Estabelecimento

Autor da heranca era empresário individual

Apuracao de Haveres

Autor da heranca era sócio de sociedade que não anônima

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# APURAÇÃO DE HAVERES

## NA RETIRADA OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Existem as situações em que o sócio se retira da sociedade ou dela é expulso, ou tem outros direitos decorrentes de amortização de suas quotas de capital ou ações.

O que se buscará, nesses casos, é:

- ✓ os créditos e débitos do sócio, em conta, devidamente atualizados;
- ✓ o valor do patrimônio líquido real;
- ✓ as expectativas de lucros da sociedade quando ela vai continuar em funcionamento;
- ✓ as expectativas de realização do ativo, quando a sociedade vai liquidar-se.

**Art. 1.031, Código Civil**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

CONTADOR

São usuários dos **laudos periciais contábeis de apuração de haveres**, e, por consequência, do balanço de determinação:

- a) os magistrados que determinam a apuração de haveres, e, conseqüentemente, terão que apreciar e homologá-los;
- b) os sócios dissidentes e respectivos advogados, os quais, por meio de seus assistentes técnicos, se pronunciarão sobre os valores aí apurados;
- c) os herdeiros de sócios falecidos e respectivos advogados, interessados na parcela patrimonial que lhes cabe; e
- d) os sócios remanescentes e a própria sociedade, em face da viabilidade da continuação do negócio e do processo pericial e suas implicações financeiras.

# PERÍCIA JUDICIAL EM APURAÇÃO DE HAVERES

## BALANÇO DE DETERMINAÇÃO (OU AJUSTADO)

Tem a função de demonstrar a situação líquida da sociedade, ajustando os valores contábeis com os valores da avaliação realizada, determinando o montante dos haveres que cabe ao sócio retirante.

**Balanço Especial** – elaborado pela empresa, obedecendo as regras contábeis, retratando bens, direitos e obrigações pelo valor histórico.

**Balanço de Determinação** – contempla os elementos patrimoniais com valores de mercado ou de reposição.

PROFESSOR

*Sívrio Crepaldi*



# MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS

## 1) Avaliação pelos Ativos (Valor Patrimonial)

Determina o valor dos bens e direitos em importância que expresse sua realidade em relação ao mercado ou pelo valor de reposição.

## 2) Valor Econômico da Empresa

Montante de benefícios potenciais, mensuráveis monetariamente, com capacidade de realização no presente e no futuro. Trata-se da avaliação simultânea do patrimônio e da expectativa de lucros em termos de caixa líquido. Pode ser assim representado:

Potencial de lucros e sobras líquidas de caixa (FCD)

(+) Caixa e Equivalentes de Caixa

(+) Ativos não operacionais

(=) Valor econômico da empresa

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

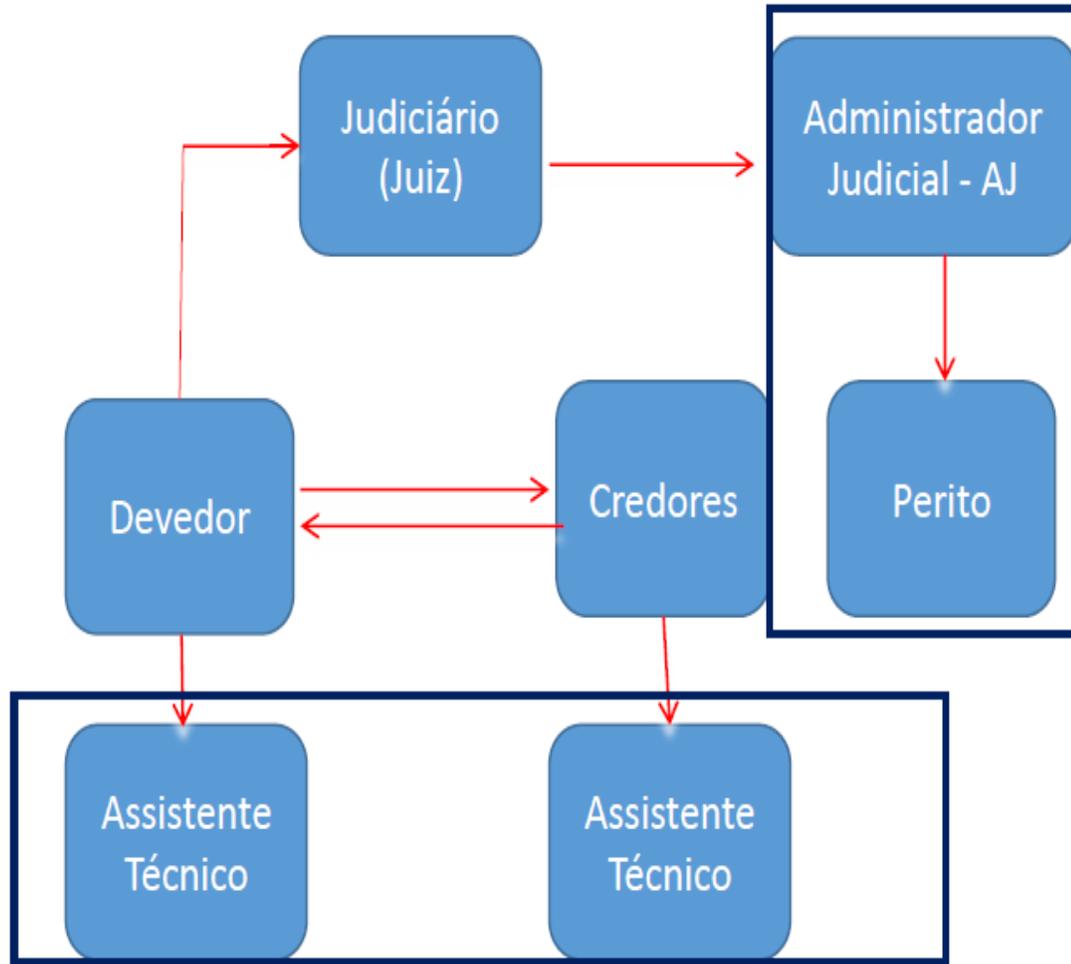


PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Processo de Recuperação Judicial

## Agentes do Processo



Auxiliar do Juiz  
Intermediário entre  
Devedor e Credores

Auxiliar do AJ  
Trabalhos Técnicos

Administrador Judicial  
Preferencialmente:

- Advogado
- Economista
- Administrador de Empresas
- Contador, ou
- Pessoa Jurídica Especializada

# Espécies de Perícias

## JUDICIAIS

### VARAS DE SUCESSÃO

#### APURAÇÃO DE HAVERES

As causas de apuração de haveres nas Varas de Órfãos e Sucessões podem dar-se em razão de morte de sócio, morte de esposa de sócio. Prestação de Contas de Inventariantes.



# Espécies de Perícias

# JUDICIAIS

# JUSTIÇA DO TRABALHO

INDENIZAÇÕES DE  
DIVERSAS  
MODALIDADES.

LITÍGIOS ENTRE  
EMPREGADORES E  
EMPREGADOS DE  
DIVERSAS  
ESPÉCIES.



O impacto da  
**PERÍCIA  
CONTÁBIL**  
em grandes causas trabalhistas

# ***O que é Perícia Trabalhista?***

São procedimentos que visam o cumprimento trabalhista nos processos judiciais, buscando dirimir os conflitos, ou seja, as disputas entre empresa e colaborador e mediante a perícia/comprovação técnica procede com o julgamento do caso.

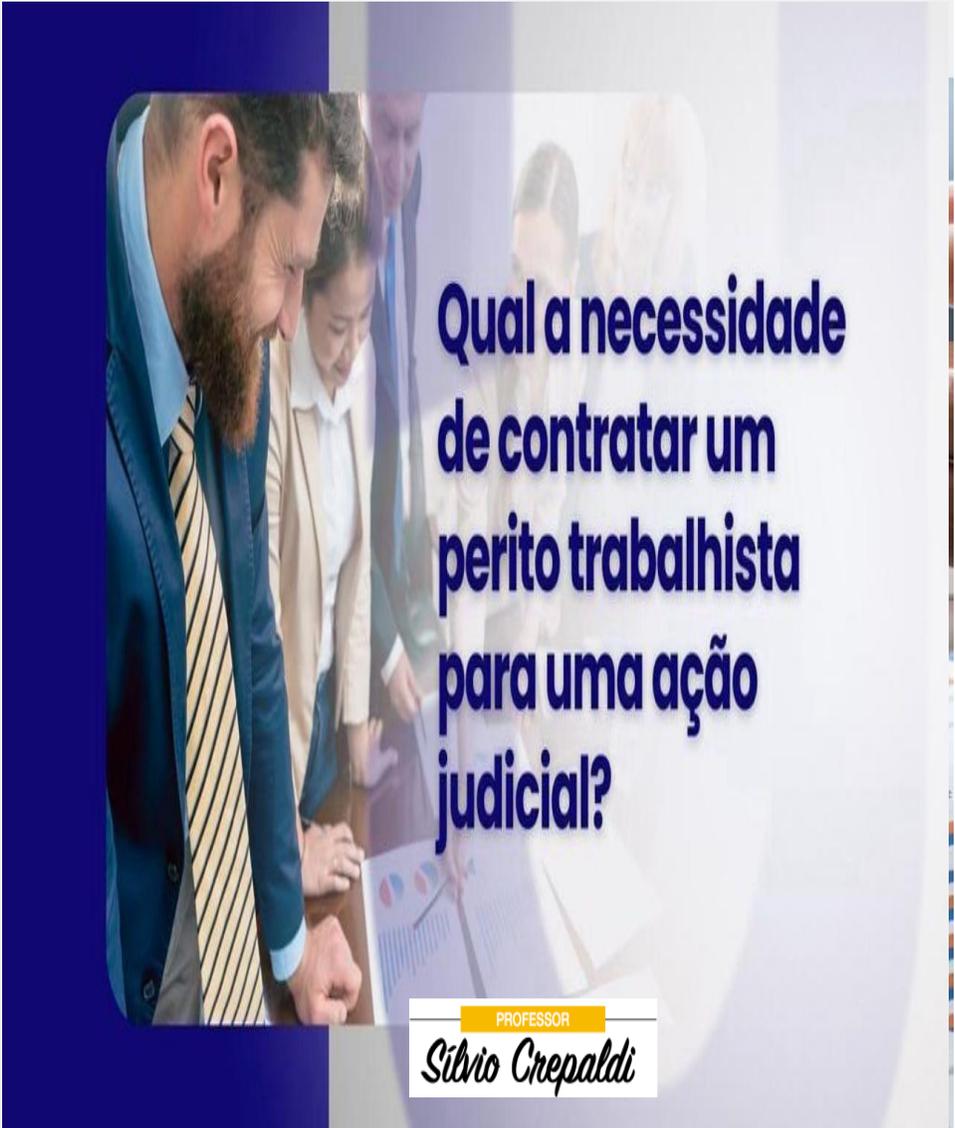
PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Perícia Trabalhista

O que é?

Cálculo de Petição Inicial, Liquidação de Sentença, Parecer Técnico para Impugnações de Cálculos, Cálculo para Acordos.



Qual a necessidade de contratar um perito trabalhista para uma ação judicial?

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Prática de Perícias Técnicas

(insalubridade e periculosidade)

no processo do trabalho

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*



# PERÍCIA TRABALHISTA

Cálculos e PJe-Calc

**PERITO JUDICIAL**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO**

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# Espécies de Perícias

## JUDICIAIS

VARAS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES

Perícias Falimentares  
em Geral.



# Espécies de Perícias

# JUSTIÇA FEDERAL

## AÇÕES FISCAIS TRIBUTÁRIAS

discutir aspectos relativos à Contabilidade que sejam determinantes para definir a certeza ou não do direito de o Estado, enquanto sujeito, cobrar do contribuinte (sujeito passivo) o cumprimento de suas obrigações tributárias principais e acessórias.





# Perícia tributária

A **Perícia Tributária** constitui um conjunto de procedimentos técnicos para levantar elementos de prova e subsidiar a solução de um conflito em matéria tributária entre o fisco e os contribuintes.

Em geral, as ações judiciais estão relacionadas a Execução Fiscal, Embargos à Execução Fiscal, Ação Anulatória de Débito dentre outras.



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

Papel  
Estratégico do

# PERITO TRIBUTÁRIO

**ATUA** com precisão e expertise investigando e analisando documentos, registros contábeis e dados fiscais.

**OBJETIVA** esclarecer questões complexas de tributos em conformidade com as normas tributárias.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

QUAL A IMPORTÂNCIA  
DO **PERITO**  
**TRIBUTÁRIO**  
NO PROCESSO JUDICIAL?



PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

**ELABORA** pareceres técnicos e laudos periciais com imparcialidade e credibilidade.

Sua **ATUAÇÃO** é essencial para os contribuintes que buscam comprovar a regularidade de ações fiscais.

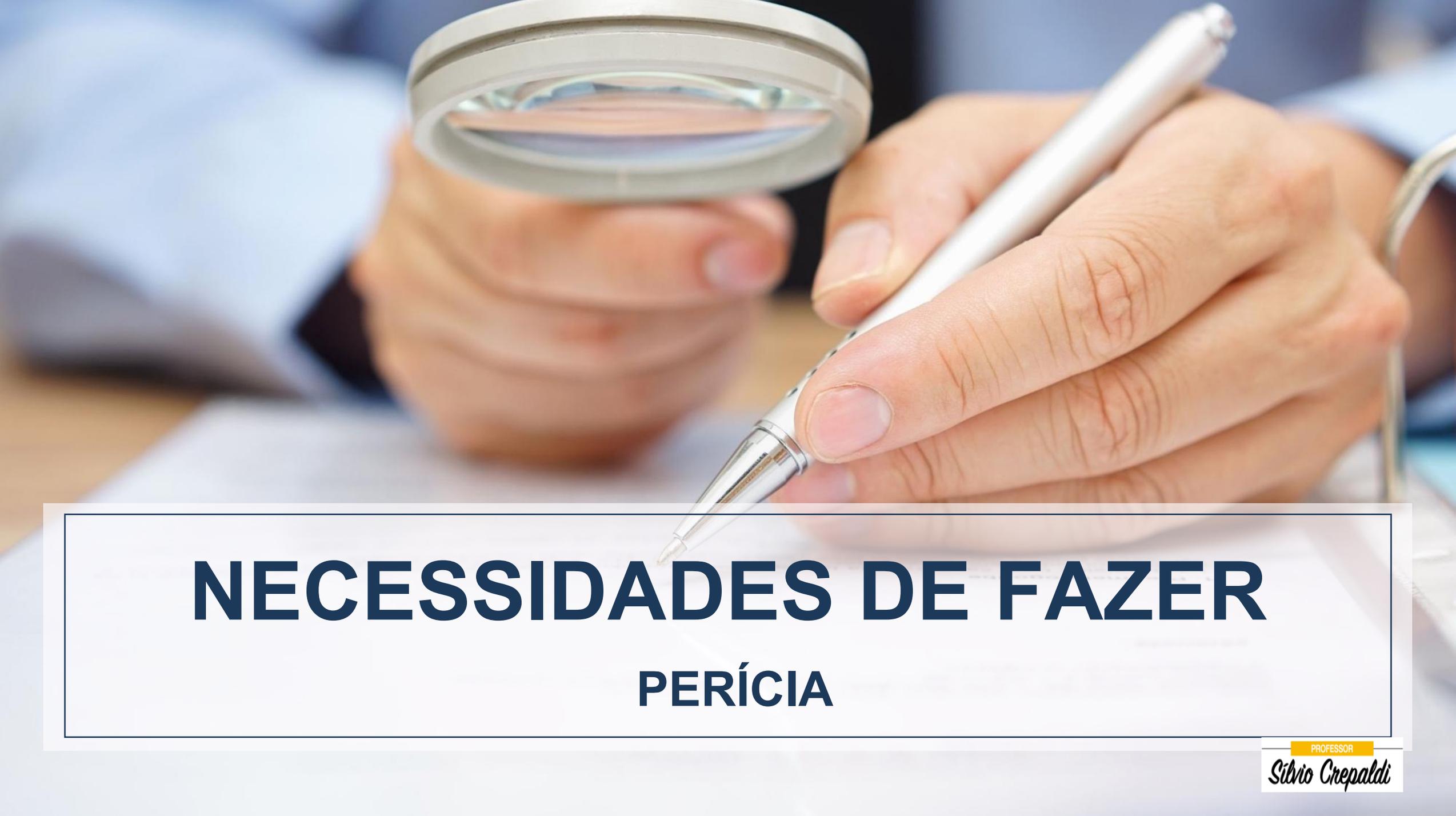
# Espécies de Perícias

# EXTRAJUDICIAIS

## TRANSFORMAÇÕES DE SOCIEDADES

**fusões,  
incorporações e  
cisões;  
arbitramento,  
avaliações e  
outras espécies.**





# NECESSIDADES DE FAZER

## PERÍCIA

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# IRREGULARIDADES CONTÁBEIS

Concorrem para as falhas de administração e podem causar prejuízos, desde os de menor importância até os que comprometem a estabilidade patrimonial ou a própria reputação do administrador, podendo prejudicar ainda terceiros.

# IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS

A organização do trabalho de Contabilidade obedece a planos previamente elaborados e sua execução é guiada por normas.

Planos incompletos ou defeituosos são causas de **IMPERFEIÇÕES**; normas deficientes ou mal orientadas, outras tantas causas de irregularidade e defeito.

# NEGLIGÊNCIA PROFISSIONAL

Todo **CONTADOR** está na obrigação moral de manter a respectiva escrituração em boa ordem e atualizada.

**Representa**, entretanto, negligência profissional: má guarda e má conservação dos livros, má apresentação de trabalho, acúmulo de documentos por escriturar, falta de asseio nos trabalhos e ausência ou atraso nas verificações.

# ERROS TÉCNICOS E DE ESCRITURAÇÃO

Presume-se que todo erro é involuntário, qualificando-se como simulação, adulteração ou fraude, quando intencional.

**Erro substancial (essência):** quando se organiza plano de contas ou livros com impropriedade de indicação ou defeitos de função ou quando consideram ou classificam fatos de maneira que não significam a realidade ou verdade.

**Erro de forma (apresentação):** representação viciada de fatos.

# ERROS TÉCNICOS E DE ESCRITURAÇÃO

## INFRAÇÕES

Não cumprimento de uma determinação administrativa e, principalmente, legal.

## SIMULAÇÕES

Quando coisas e fatos administrativos não correspondem à verdade, quando alguém contraria normas e preceitos, ou quando são arquitetadas situações irreais e irregulares, temos simulações caracterizadas.

## ADULTERAÇÃO

Alteração da escrituração, eliminações ou acréscimos que alterem, propositadamente, os registros.

“Contas”, “históricos”, “datas”, “quantias”, “lançamentos”, ou “peças contábeis já elaboradas”

## FRAUDES

Fraudar é enganar ou burlar. Engana-se a outrem para proveito próprio; burla-se a lei em benefício próprio.

A fraude não se presume, deve ser provada por quem acusa.



As **FRAUDES CONTÁBEIS** e **FINANCEIRAS** são crimes complexos e extremamente prejudiciais aos negócios.

A DETECÇÃO e a PREVENÇÃO DE FRAUDES são essenciais, promovendo a integridade nos negócios.



VÁRIAS SÃO  
AS DEMANDAS  
JUDICIAIS EM  
QUE SE APLICAM  
AS PERÍCIAS  
CONTÁBEIS

REPUBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Secretaria de Políticas Públicas

P.R.T.

CARTEIRA DE TRABALHO  
E  
PREVIDÊNCIA

# Exemplos de Perícias



## Exemplos de Perícias

Ação ordinária de anulação de duplicata mercantil.

Ação de Alimentos.

Embargos à execução fiscal da Receita Federal do Brasil.

Ação de sustação de protesto e anulação de duplicata mercantil.

**Ação de ilícito administrativo e ilícito criminal *factoring*** simulando sistema financeiro

**Ação de regresso contra clientes** vício de origem de duplicatas versus *factoring*.

## **EXEMPLOS DE PERÍCIAS**

**Liquidação de sociedade.**

**Ação de indenização por rescisão de contrato de representação comercial e distribuição.**

**Perícia em ações de prestação de contas.**

**Perícia em embargos de execução de títulos bancários e ações de revisão cumulada com repetição de indébito.**

## **EXEMPLOS DE PERÍCIAS**

**Ação de responsabilidade de abuso de direito ou de poder.**

**Ação revisional de contrato de consórcio.**

**Perícia em ações que envolvem perdas, danos e lucros cessantes**

**Perícia em ações de rescisão de contrato relativo à concessão comercial de veículos automotores Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari)**

Referem-se aos lucros ou ganhos que uma empresa ou profissional deixa de obter devido à interrupção de suas atividades normais, geralmente causada por eventos danosos como acidentes, interrupção no fornecimento de produtos, rompimento de contratos, entre outros.

# LUCROS CESSANTES

O cálculo dos lucros cessantes requer uma análise detalhada de diversos fatores. Isso inclui o histórico financeiro, os custos operacionais, as projeções de receita e despesas, além do tempo estimado de interrupção das atividades. Este conceito é crucial em contextos legais e empresariais para avaliar o impacto financeiro de tais eventos adversos.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

**Perspectivas da  
PERÍCIA  
CONTÁBIL**

**Trabalho com demandas  
cada vez mais  
COMPLEXAS, requerendo  
a produção de provas  
técnicas altamente  
sofisticadas, em especial  
provas de natureza  
contábil.**

**Perspectivas da  
PERÍCIA  
EXTRAJUDICIAL**

**Cada vez mais utilizada  
nos INQUÉRITOS  
POLICIAIS que suportam  
os processos de  
sonegação de tributos  
ou de corrupção.**

# PERÍCIA EXTRACONTÁBIL: ampliando o alcance técnico



## Áreas Multidisciplinares

Abrange campos além da contabilidade: engenharia, medicina, informática, psicologia, arquitetura e diversas outras especialidades técnicas.



## Aplicação Ampla

Atua tanto em processos judiciais quanto extrajudiciais para esclarecer fatos técnicos específicos que demandam conhecimento especializado.



## Complementaridade

Frequentemente complementa a perícia contábil em casos multidisciplinares, oferecendo visão técnica abrangente dos fatos.

**Exemplos práticos:** perícia ambiental para avaliar danos ecológicos, perícia médica para comprovar invalidez ou nexo causal, perícia de engenharia em acidentes estruturais.

**Perspectivas da  
PERÍCIA  
ARBITRAL**

**Demanda crescente em  
razão de regras de  
governança corporativa e  
pela morosidade e  
incapacidade do  
judiciário para assuntos  
empresariais complexos.**

# PERÍCIA ARBITRAL: a solução fora do judiciário



PROFESSOR  
*Silvio Crepaldi*

## Procedimento Especializado

- 1 Utilizada em arbitragens para resolução de conflitos privados, com peritos indicados pelas partes ou tribunal arbitral.

## Vantagens Competitivas

- 2 Oferece celeridade e confidencialidade em disputas comerciais, contratuais e empresariais complexas.

## Aplicações Estratégicas

- 3 Essencial em contratos empresariais, avaliação de investimentos e disputas societárias de alto valor.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **PERÍCIA ARBITRAL** é aquela exercida sob o controle da **Lei de Arbitragem**.

Perícia, no **ÂMBITO ESTATAL**, é executada sob o controle de órgão do Estado, a exemplo, perícia administrativa das Comissões Parlamentares de Inquérito, perícia criminal e do Ministério Público.



# PERÍCIA VOLUNTÁRIA

é contratada,  
espontaneamente,  
pelo interessado ou  
de comum acordo  
entre as partes.

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*



PENSE

PLANEJE

ESTUDE

FAÇA

FAÇA DE NOVO

CONTINUE  
ESTUDANDO

CONTINUE  
FAZENDO

*Sucesso*  
NA  
**PERÍCIA**

SUCESSO É A SOMA DE  
PEQUENOS ESFORÇOS EM  
DIREÇÃO AO DESAFIO,  
REPETIDOS DIA APÓS DIA!

SILVIO CREPALDI

MANUAL DE

# PERÍCIA CONTÁBIL

EXEMPLOS, MODELOS E EXERCÍCIOS

De acordo com as NBCs e o Código de Processo Civil - Manual para o Exame de Qualificação Técnica do CNPC, para o Exame de Suficiência Contábil do CFC e para consulta profissional

2ª edição

saraiva 

# OBRIGADO!

## Perguntas

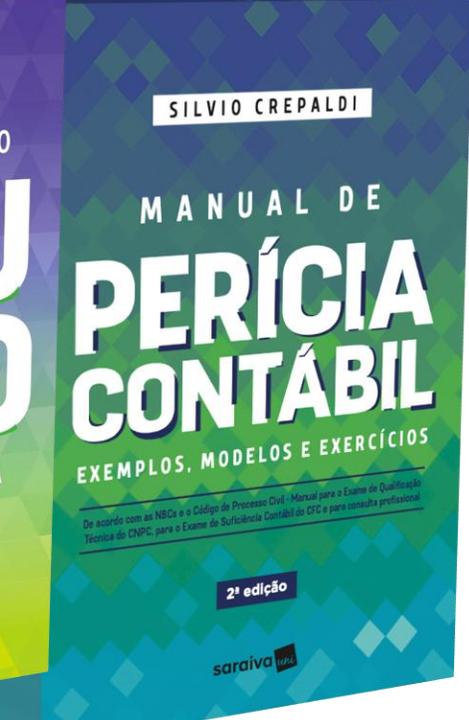
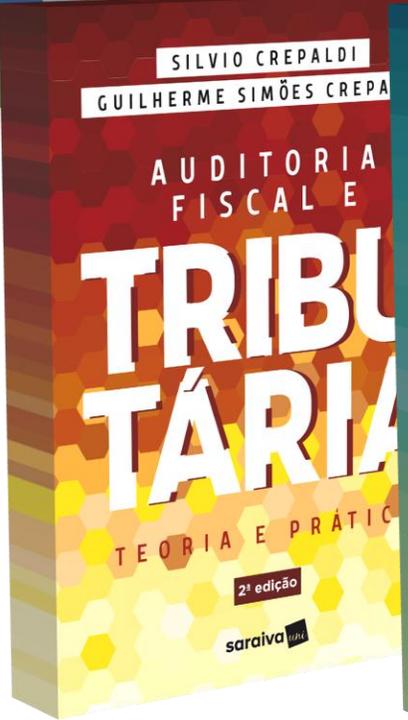
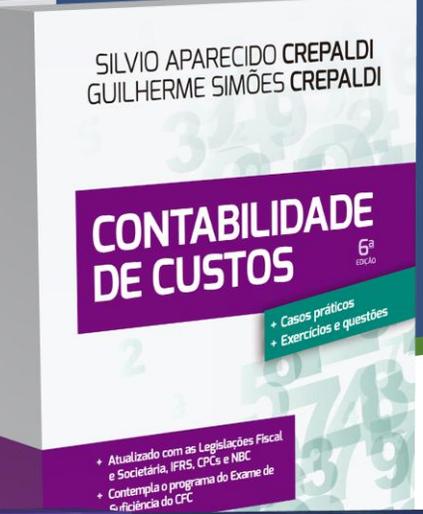
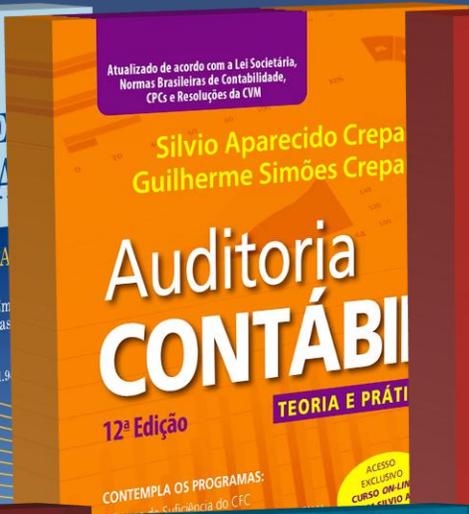
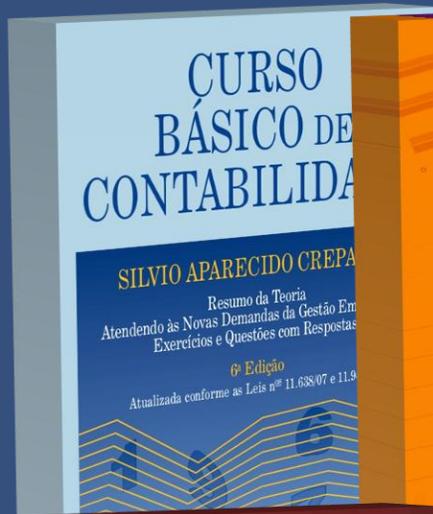
PROF. DR. SILVIO APARECIDO CREPALDI

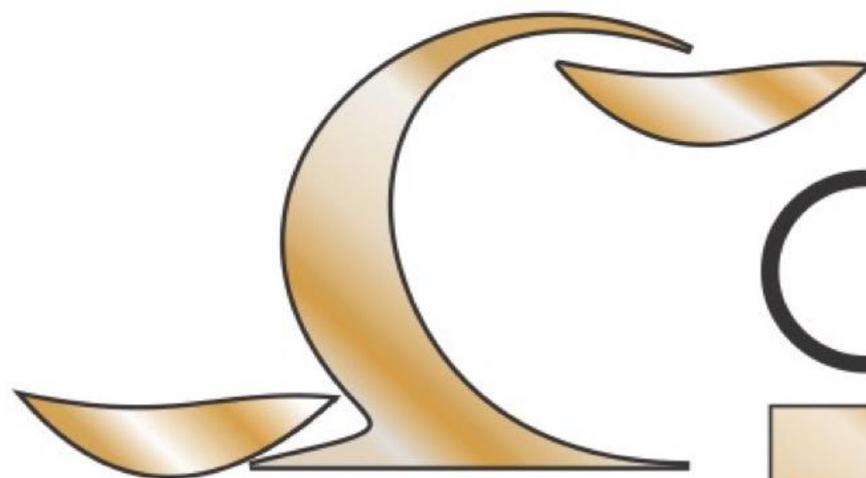


[www.crepaldi.adv.br](http://www.crepaldi.adv.br)



[professorcrepaldi@crepaldi.adv.br](mailto:professorcrepaldi@crepaldi.adv.br)





CREPALDI

ADVOGADOS

**Silvio Aparecido Crepaldi**

**ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR**

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG  
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - [silvio@crepaldi.adv.br](mailto:silvio@crepaldi.adv.br) - [www.crepaldi.adv.br](http://www.crepaldi.adv.br)

OBRIGADO!

PROFESSOR

*Silvio Crepaldi*

# PERÍCIA NA PRÁTICA

## O caso da perícia em ação de dissolução total de sociedade

O Contador Cirino foi nomeado para atuar na função de perito do juízo em uma ação de dissolução total de uma sociedade e, por tanto, envolvia a apuração e certificação do valor dos elementos patrimoniais na data do evento definido em juízo.

Durante a etapa de execução, realizou os seguintes procedimentos:

- a) verificou livros contábeis, demonstrações contábeis, registros de transações e demais documentos pertinentes ao objetivo, para identificar ativos, passivos, provisões, ativos e passivos contingentes, histórico financeiro da empresa etc.;
- b) visitou as instalações da empresa para verificar existência quantitativa e condição física qualitativa dos ativos tangíveis, móveis e imóveis, documentando sua situação e qualquer dano, desgaste ou obsolescência por meio de fotos e formulário;

- c) consultou gestores da empresa e funcionários-chave para obter informações, especialmente sobre os ativos intangíveis e contratos em andamento; e, fornecedores e clientes para entender as relações contratuais e qualidade das mercadorias entregues pela empresa;**
- d) avaliou os valores dos ativos e passivos da empresa, considerando a avaliação de ativos tangíveis com base em métodos de depreciação, para ativos intangíveis com base em critérios como fluxo de caixa descontado, para passivos contingentes como processos judiciais pendentes com base em método quantitativo;**
- e) atestou que as informações obtidas contribuem para formação da prova pericial, tendo em vista sua confiabilidade e obtenção de acordo com a legislação em vigor e normas e procedimentos de perícia contábil;**

f) assegurou, após verificação e confirmação, que os elementos probantes juntados aos autos são consistentes com as conclusões obtidas e as respostas dos quesitos propostos.

Considerando o disposto na NBC TP 01 (R2) – Perícia Contábil e na Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil, na situação hipotética apresentada, identifique os seis procedimentos periciais contábeis que foram utilizados pelo perito e disserte sobre cada um deles.